

O  
REFORMISTA

20 DE DEZEMBRO  
DE 1849





principal chamado a si attribuições que não lhe competem, excedendo os limites das suas, mandando que o mesmo Juiz de Direito proceda na formação da culpa, e na forma da Lei contra o referido Juiz Municipal, dando de todo o seu procedimento parte a Este Tribunal. Recife 1º de Dezembro de 1849. *Azevedo Presidente, Ramos, Villares, Bastos*, vencido quanto a primeira parte, *Leão, Rebello, Luna Freire, Telles*.

Aqui publicamos o officio que nosso amigo dr. Maximiano Lopes Machado dirigio ao 1º Secretario da Assembléa Provincial, dando a razão por que não podia tomar assento na mesma Assembléa; e desse officio se conhecerá ainda o que foi, e o que o actual presidente da Parahiba sr. dr. João Antonio de Vasconcellos.

Illm. sr. Queira V. S. dignar-se de fazer patente a essa Assembléa as seguintes razões, que me impedem de comparecer, bem a meu pesar, na presente sessão.

Abraçando por inteira, e profunda convicção a realisação das idéas sustentadas pelo grandioso, e verdadeiramente patriótico movimento político a pouco, por circunstâncias diversas, abafado, mas nunca extinto; fui implicado no processo monstruoso, que o meu complice, e ainda presidente dessa provincia o baxarel João Antonio de Vasconcellos mandou instaurar na Cidade d' Arca pelo - demasiadamente illustrado - actual chefe de policia Claudio Manoel de Castro.

Sobranceiro porém a todas as iniquidades, e traições do meu complice, que até me fez responsável pelo resultado da acção de 21 de Fevereiro, não tenho deixado de me anoiar com o modo bruto, por que esse homem tem querido illaquear a religião do Monarcha, e rehabilitar-se para o ministerio, a quem havia trahido. Sendo elle em principio dedicado aos interesses do povo, que conhece ser eterno, e os privilegios transitórios, tornau-se, pelo mau resultado daquella acção, o agente mais violento, persiguidor, e audaz dos caprixos do governo, a quem humildemente serve. Tomando a frente das baionetas, e das novas autoridades policiaes trouxe pelo seu proprio punho, e em seu nome uma ordem de prisão contra mim, sem despertar-lhe a consciencia, que essa mesma me havia poucos dias antes escripto cartas no sentido da revolução! Fui efectivamente arrastado para a immunda cadeia dessa capital sem a menor formalidade legal; e ali suspenso do exercicio do meu logar sem audiencia previa em detrimento de disposições legislativas, e constitucionaes! Ainda jazeria prezo, a não ser a independencia, e honradez do muito digno então juiz de direito interino sr. dr. Victorino do Rego Tescano Barretto, que pondo de parte as ameaças do meu complice, mandou passar uma ordem de habeas corpus - em meu favor. Em quanto a policia desse homem por sua ordem me perseguia, involvume em um reservado para a corte do Rio de Janeiro, recomendando-me ao sr. ministro da justiça, que me fez a honra de remover, ou antes de excluir-me da magistratura do paiz. Todo este estratagemma produziu resultado favoravel em meu favor, por que não sendo contraditado, conservou-se no logar que occupa, em detrimento da intelligencia, do bom conselho, e da boa fé!

Pelo facto da horrorosa pronuncia que me implicou, pelas circunstancias da época em que tudo é para recear, e prevenir; em que se praticão os maiores escandalos, e crimes no intuito de se prevenir iguaes;

em que se pretende anniquilar o poder do povo, e as mais puras intenções, com o fim de seus persiguidores se tornarem formidaveis, soberanos; em que finalmente se fassa a Constituição para salvar a Constituição; entendi que me devia retirar para onde não chegasse o ar empregnado do meu complice, que ainda hade recuar de horror pelas suas inconsequencias, e desvarios. Taes são os ponderosos motivos, que me privão de offerecer os meus limitados serviços a minha Provincia.

Deos Guarde a V. S. Villa de Quexaramubim 1 de Agosto de 1849.

Illm. sr. 1º Secretario d' Assembléa Provincial da Parahiba.

Maximiano Lopes Maxado.

### VARIEDADE

Quaes os elementos doutrinaes, que se desenvolvem e insinuam na eschola oligarchica do Brazil?

#### EL-LOS

1º Discussão critico-polémica, a cerca das soluções das questões, qual é melhor a reunião de armas pelos modellos supponhamos e padas, semelhantes a quella q' o Marquez de Paragua queria trazer agarrada nos dentes, atravessando a tudo o Oceano, e espargindo-las taes como as que o sr. Jozé Clemente negociou com o nosso amigo Guilherme Yung, e com estas armas liberticidas conquistarmos o bom tempo colonial; ou o emprego de meios machucaticos para (ao menos) sustentarmos no Brazil um governo forte e absoluto? - Item - Qual das tres associações em particular é mais conveniente aos fins da Oligarchia: a da columna do throno e do altar, do sr. Clemente, a dos instruis do sr. Paulino, a tyrannida do sr. Honorio, ou a aglomeração de todas principalmente? Os Lentes, que são os mesmos chefes, sustentão a doutrina da acção, como meio de a negarem ao Senado com a Camara dos Deputados...

2º Lições de scepticismo politico e religioso, applicadas ao systema de intequecimento pessoal - por Mr. Dupin.

3º Lições de economia politica, e de finanças, apoiadas na doutrina d' associação de Samuel Felipe, por Mr. Calmon.

4º Dissertações a cerca do systema monetario, ou meio circulante das chamindas negociadas pelo sr. Vasconcellos, comparado com a emissão abarrotante de notas, ainda mesmo das fabricadas em Portugal e suas associações pelo Brazil: tudo para sua feleridade, com appendice da theoria civilisadora da introdução, a surrella, de Africanos para augmento das fileiras liberticidas. Lente, o sr. da Clemencia.

5º Lições de direito publico Turco - Ninez - Russo demonstrador do quanto é insocial a instituição da imprensa e da tribuna: elementos horribéis que fazem exaltar a canalha, e sobre quem os fidalgos tem o direito de vida e de morte. Lente proprietario Mr. Paulino, e substitutos Dom Tosta, Dom Nabuco, Dom Figueira, et reliqua.

6º Reconhecida (como foi pelos maxuxos) a impossibilidade de levar a effecto não só a recolonição, como ainda o despotismo descarnado; admittem-se lições de direito publico constitucional

sophismado, para servir de embacadaella aos imperitones: é estabilidade da reorganisação e do futuro. Os Lentes d' esta cadeira são todos aquellos, a quem a necessidade dos recolonisadores chamou em seu auxilio, tirando-os da comunhão ultra-liberal, que lhes não offereria as posições de Cresso... e outras minudencias d' este mundo real, sinequa, non... Não ha victoria possível...

7º Lições diplomaticas, em que se prova, que sem a influencia estrangeira, ainda mesmo nas nossas cousas mais particulares, e domesticas, ninguém pode cá viver; de maneira que, a idéa de commercio e industria nacional, sobre ser anarquica, e incompativel com os interesses da oligarchia. Lente o sr. da Clemencia.

8º Lições historico-politicas, demonstrativas de ser a melhor forma dos corpos collectivos senatoris, aquelles, cujo poder esteja a cima de todos os poderes, como por ex: o senado modelo de Veneza, e na falta d' este o de Inglaterra, que, unido aos grandes proprietarios, nomêa os dois terços dos communs. E para obtermos o completo resultado, em que vai já figurando o nosso, não haja sacrificio que se não fassa, bem entendido, a custa do suor da canthia, como já se fez com a bella eleição do sr. Jozé Clemente Pereira, e outros, que alias ainda (o que se despendeu) não chega a dois milhões: assim como ser conveniente a guerra de morte as nomeações Ernesto-Chichorro ainda e colhidos por Deos Padre! Lente, o sr. de Olinda.

9º Lições de jurisprudencia eleitoral, ensinando, que alem de ser o governo a unica entidade que deve influir nas eleições (uma vez que a eleição é a mánia do tempo) a escolha dos eligíveis deva pura e simplesmente recahir em gente ads tricta ao budget, aglomerando-se na tal representação comica os membros d' essas gerarchias, a que chamão poderes constitucionaes; de maneira que, o mesmo deputado que fizer leis, seja o seu executor; e em todo caso, que um senador, cooperando para a factura d' essas leis, possa (em caso de necessidade) destrui-las, por ex: - de manhã vestir a cazaca de senador, de tarde a farda de general; de manhã com a penna da condescendencia, de tarde com a espada do Paranaquá... finalmente, gondola na camara, beca no Tribunal, et sic ceteris...

10º Lições de estatistica nacional, com a qual se prova a necessidade de preparar o povo a revolta, como meio de diminuir, e por demasiado, não só massacrando-o, como recrutando-o em massa. Estas duas ultimas cadeiras são occupadas simultaneamente pelos srs de Alegres-montes, Zebra-Africana, ou pelos substitutos Dom Tosta, e honorario Dezbargador da Liguira.

E tão-bem, estas dez cadeiras ou tripeças, se encerrão em duas, convem a saber, amarem-se a si sobre todas as couzas, e ao repostiro, como a elles mesmos.

O Fogo n' elles.

CORRESPONDENCIA DO Reformista.  
Recife 6 de Dezembro.

... O estado de Pernambuco é realmente assustador; ninguém tem confiança na actualidade; a revolta vai ganhando terreno, e o governo com seus actos dissolutos, com suas violências, e a causa de tudo: se o governo tivesse sido mais prudente, e justo

se não arrastasse o exterminio como meio de dirigir, e submeter povos, tal vez as coisas não tivessem chegado ao ponto, em que se achão. Pelo que tenho visto, e observado é o governo o provocador, e quando não, o que, pelos seus actos, se mostra menos empenhado no acabamento da guerra. Não é novo, que o poder conspire contra o povo para levá-lo ao desespero, e chegar-se então a um fim, que se tem em vistas, e no meio fraco motivo de atear a isto se está verificando na actualidade, e não sei que tudo irá parar, e qual será o resultado de um semelhante systema governamental.

Há parte-se do moral para o positivo. E em verdade se se não reputa um crime a conspiração de um contra o povo, não sei com que direito se qualifica o crime a reacção do povo contra o poder. Dir-se-á que nem toda a conspiração é um crime? Bem; e ceda-se-me ao menos, que nem toda a reacção seja criminosa; e que quando muito tanto é criminosa uma como outra.

Fui contemporaneo do absolutismo. Sabia que ao passar pela murada do sr. Governador devia, sem ser por força de lei tirar o meu chapéo. Hoje que estamos em tempo de ninguém fazer, ou deixar de fazer nada se não em virtude da lei, obrigá-se-me a tirar esse mesmo chapéo, sem que a lei o mande, e desaforto. Conspirar contra a lei, e invocar essa mesma lei, e moral de funil, a parte da conspiração minha, e oureficio para vós. Era a moral dos Torrequeimantes.

Seria bonito concluir-se, que o crime se pode dar-se da parte do povo, e nunca da parte do governo. Corcede-se apenas hoje (mais por conveniencia do n.º pela razão ao Pae a infallibilidade das decisões disciplinaes, e theologicas. As questões puramente politicas estão em diferente dominio. São presididas pelo progresso das idéas, e essa qualidade de presidencia tem voto de desempate.

Não mais, vamos indo como no tempo da inquisição. Somos felizes: por que quando o Pae do Ceo deus nos bocca, foi para fallar, e braços para mover; mas ninguém hoje se mexe, e ninguém hoje falla. Eis o estado muito natural...

Pelo menos em quanto se não decidir a importantissima questão, se o Tosta é estrangeiro, e o Nabuco o outros nacionaes, ninguém pode fallar. Decedido ainda ser o Tosta estrangeiro, e Pernambucano de jure o Barão, resta ainda que o poder irresponsavel decida a questão. Mas então os *padres conscriptos* apresentarão ainda ao mundo uma 3ª nullidade de eleições. E por outro lado, ou ouço uma voz que interpele assim - oh' rei, que fostes fazer a Pernambuco? Nullificastes os meus actos com os teos, para te veres forçado a nullificar os teos, e aprovar os meus!

E dahi, conseguistes pacificar Pernambuco? Mas então, se fostes obrigado a reconhecer que o meio meio governamental era preferivel ao teu, te impoestes a obrigação de remunerar-me; mas tu que perdes a eleição, onde está teu poder, oh' rei de copas?! Vens coberto de lama, ainda que eu esteja coberto de ridiculo, por essas ovações de carros, corôas, bailes, e sarões de Pernambuco, e Bahia! A ti, e a mim previamos os pernambucanos de todas as cores politicas, que nos detestão.

Em conclusao que o Tosta não entra na lista sextupla, ninguém duvida: que o Barão seja o escolhido, isso muita; q' se recorra a nullidade de eleição, muitos acreditão, no caso de não ser escolhido o Barão.



As nullidades que já fazem conta ventilar são estas, além de outras.

1.<sup>o</sup> Estado anormal da Província.

2.<sup>o</sup> Eleitores incompetentes, e fora mesmo do espirito da declaração feita pelo Ministro do Imperio.

3.<sup>o</sup> Votação de irmãos, primos, & -no Barão, a quem era lícito sahir na lista sextupla; mas só sahir, e nunca para ser escolhido!...

#### Vapor do Sul.

Pelo Vapor que no dia 16 deste mez tocou no porto desta Cidade, tivemos noticias das provincias do sul, que ficarão em paz, a excepção da de Pernambuco, onde a revolta continuava e com mais furor.

Na Alfandega do Rio de Janeiro tiveram accesso alguns empregados subalternos.

O sr. Theofilo Ribeiro de Rezende não aceitou a nomeação de presidente da provincia de Goyaz.

O sr. dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho foi nomeado secretario interino da provincia de Pernambuco.

O sr. Conselheiro Joaquim Francisco Vianna foi nomeado inspector da caixa da amortização, passando o sr. Visconde de Goyana, que havia este emprego, para director do curso juridico de Olinda.

Forão demittidos da Alfandega da corte os srs. Raphael Pereira de Carvalho, e Augusto Cezar Laranja de Oliveira.

Na madrugada de 15 do mez passa'o fallerão repentinamente o Exm. Marquez de Queixeramobim.

No dia 21 crescerão extraordinariamente as agoas do rio Paraguassu, em cuja margem esta assentada a Cidade da Cachoeira, por cujas ruas entrarao as agoas em poucas horas. O *Cachoeirinho* cunctue assim um artigo a respeito:

«Pela madrugada estava de baixo de agoa a Praça da Manga, que fica em posição elevada relativamente a parte baixa da cidade; daqui se ajuize qual o estado da inundação. Admira-se tambem a rapidez da enchente nesta vez; por que não ha exemplo igual: no espaço de sete horas tinha asoberbido todos os obstáculos. No dia 22 pelas nove horas da manhã declinavao as aguas, lentamente corriaõ em decrescencia. A cinco da tarde alguns lugares herão rescobertos, mas a cidade conservava ainda todo o seu centro sepultado nellas.»

Por Decreto n. 649 de 21 de Novembro ultimo foi regulada a maneira, por que se deve proceder na nomeação dos supplentes dos juizes municipaes; e a li se diz, que não é permittido fazer nomeações parciais, durante o quadriennio, em quanto não estiver totalmente esgotada a lista dos primeiros nomeados; e nem tam bem é permittido alterar a ordem, em q' forem designados os supplentes na occasião da nomeação.

O sr. Vasconcellos, que combin estas disposições emanadas do seo governo com os despropositos, que tem feito com os juizes municipaes, supplentes; demittindo a uns, e nomeando outros, e alterando a ordem de todos.

Le-se no Maranhão de 11 do corrente:

OH! DOR!

A relação de Pernambuco acaba de negar provimento a appealação interposta pelos nossos amigos da monstruosa sentença proferida pelo jury dos voluntarios! Só o sr. desembargador Firmino vota pela nullidade da sentença em consequencia da incompetencia do jury. Hura ao sr. desembargador Firmino, que sabe sustentar a dignidade da ordem que enobrecce.

Creiam agora os Brasileiros na independencia do poder judiciario! Vejam se ha no Brasil quem sustenta seos direitos contra os ataques do poder! Em outro n. nos occuparemos desta materia.»

Cartas de Pernambuco dizem, que tendo sahido para as forças govern stas em operações na quella provincia uma rica bagagem de armamento, munição, e dinheiro, foi tomada em camuho pelos revoltosos, voltando para o Recife o official com partes dos soldados, que a ião guarnecendo, acompanhando outros os mesmos revoltosos.

Esta noticia é confirmada por alguns passageiros do Vapor, com os quaes conversamos.

Consta que a relação de Pernambuco mandou submeter a novo julgamento o *reo Jacaranda*, condemnado pelo Jury da Capital do Ceará, como autor do assassinato feito na pessoa do Major Iacundo. Entre tanto essa mesma relação confirmou a sentença dos trez políticos da quella provincia!!! Qual o poder, que pode competir o Executivo?!

Em uma carta que temos presente, vinda do Recife lê-se o seguinte: «Foi preso o Alemão Carlos, compositor da Typographia Nazarena, e hoje tam bem foi preso o Laíola, dono da Typographia da *Faz do Brazil*, a ordem do Chefe de Policia, por nella se imprimir o *Fiscal*, e principalmente o *Gallego*; perem como elle concordasse em feixar a Typographia, o subdelegado Barata o adiviu da prisão, feita de orden do Figueira de Mello, que dizem andar muito esantado, por que em uma dessas ultimas noites vira a alma do martyr da liberdade NUNES MAXIMO!

#### Boatos.

Falla-se em desordens para as partes de Itabayan-na e Barra de Natuba, nesta provincia, e diz-se que o presidente recebera communicações officiaes. Não temos noticia alguma particular a semilhante respeito.

#### Antiquariedades.

Fugio da Provincia do Ceará um escravo, de nome Francisco, com idade de 40 annos, pouco mais ou menos, e com os seguintes signaes - parlo escuro, alto, corpo lento, feições grosseiras, mal educado, e com marca de vacina em ambos os braços; tem um carão junto ao umbigo, com uma grande cicatriz, proveniente de uma facada, que levou. Acha-se fugido desde Agosto de 1845; consta andar no Districto de Mamangape, onde tem um irmão, de nome Ignacio, escravo do sr. do Engenho Imberibeira. Quem o pegar, e entregar nesta Cidade ao baixo assignado, terá de gratificação 50\$; e se o levar na Cidade do Ceará ao seo sr. o Tenente Coronel Antonio Pereira de Brito e Paiva, terá 100\$.

Cidade da Parahiba do Norte 18 de Dezembro de 1849.

Vicente do Rego Toscano de Brito.

#### LOTARIA DAS MERCEZ.

Como ainda exista um numero de bilhetes maior, do que aquelle, com que a caza pode ficar; roga-se ao respeitavel publico queira concorrer a compra de se pequeno numero excedente; para se effectuar o aumento das rodas impetritivamente no dia 21 do corrente, e para que tenham melhor festa aquelles, a quem tocarem as melhores sortes.